



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 7-1-2

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 16 de fevereiro de 1993, que trata da participação da Câmara Municipal nos eventos que especifica;

CONSIDERANDO a conveniência de que Vereadores se dirijam à Brasília entre os dias 25 à 28 de setembro de 2012, para pleitear, quer junto aos Deputados, quer junto aos Ministérios, a consecução de verbas federais a serem empregadas em programas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transporte, hospedagem, alimentação, extras necessários de hotel e locomoção local, aos participantes da Comissão de Representação,

RESOLVE:

- a. nomear, compondo a Comissão de Representação, as Vereadoras: MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO e ESPANA PERRINO HURTADO;
- b. determinar que se efetue adiantamento a servidora Silvana Aparecida Rodrigues, Assessora Parlamentar, que ficará responsável pela necessária e correspondente prestação de contas, no valor a ser estabelecido pelos Vereadores da Comissão de Representação, após estimativa dos gastos, e suficiente para as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, extras necessários de hotel e locomoção local aos participantes, tudo sujeito a apresentação de documentação hábil, no prazo de 15 (quinze) dias contados do retorno.

Campo Limpo Paulista, 19 de setembro de 2012

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente


ESPANA PERRINO HURTADO
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Tendo em vista a negativa de assinatura do presente Ato pelos demais membros da Mesa, Vereador Vice-Presidente e Vereador 2º Secretário, por esta Presidência é utilizado da prerrogativa regimental contida no artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno, proferindo, portanto, neste ato, seu segundo voto pela afirmativa do todo o quanto disposto no Ato de nº 712, desta data, alcançando assim, a maioria necessária para dar a devida executoriedade aos atos pertinentes. Pela Presidência foi determinado para que a Secretaria tome as medidas e os procedimentos necessários para o fiel atendimento do todo o quanto disposto no referido Ato.


MARLEDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
VEREADORA PRESIDENTE